



Ano XXXII - Nº 186 - Brasília, 24 de AGOSTO de 2016 - www.sinttel.org.br



Sinttel-DF convoca trabalhadores da TEL para deliberarem a respeito da proposta de ACT 2016/2017 formalizada pela empresa.

Convocamos **TODOS** os trabalhadores da **TEL Telemática** para **ASSEMBLEIA** Geral que acontecerá no dia **25 de agosto, quinta-feira**, no ESTACIONAMENTO EM FRENTE À ENTRADA PRINCIPAL DA EMPRESA, no SIA Trecho $\frac{3}{4}$ nº 4.197 - Brasília - DF, **às 13:30 hs**, a fim de analisar e decidir a respeito da **Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 formalizada pela empresa.**

Venha! Participe! Chegou o momento de decidir!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores empregados da empresa TEL Telemática, para Assembleia Geral que acontecerá no dia 25 de agosto, quinta-feira, no estacionamento em frente à entrada principal da empresa, no SIA Trecho $\frac{3}{4}$ nº 4.197 - Brasília - DF, com a 1ª chamada as 12:30 hs e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo estatuto social, com a 2ª chamada as 13:30 hs, a fim de analisar e decidir sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2016/2017, formalizada pela empresa.

Brasília, 24 de agosto de 2016.
Brígido Roland Ramos
Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2016 dos trabalhadores da TEL.

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista.



ATENÇÃO



Temos convênios com faculdades, escolas, clínicas e outras opções para associados e seus dependentes. Saiba mais visite o site: www.sinttel.org.br

Proposta de ACT 2016/2017 apresentada pela TEL em 18 de agosto de 2016.

1. **Piso Salarial** de R\$ 1.094,00 (Hum mil e noventa e quatro reais), correspondente a **10,5%** de reajuste (**INPC = 9,83%**), a partir de 01 de maio de 2016;
2. **Reajuste dos demais salários** na ordem de **10,5%** a partir de 01 de maio de 2016;
3. **Auxílio Alimentação** de R\$ 25,00, correspondente a **13,6%** de reajuste (**INPC = 9,83%**), a partir de 01 de maio de 2016;
4. Reajuste de TODOS os **Demais Benefícios** na ordem de 10,5% (**INPC = 9,83%**), a partir de 01 de maio de 2016;
5. Fornecimento do **Plano de Saúde** nos seguintes moldes:
 - a. Plano **Unimed Centro Oeste**: Custo Total de R\$ 151,00 com participação da empresa de R\$ 76,25, ou 50% do valor do Plano (**Participação do empregado = R\$ = R\$ 74,75**);
 - b. Plano **Saúde Sim**: Custo Total de R\$ 130,00 com participação da empresa de 50% do valor do Plano respeitando o valor mínimo de R\$ 76,25. (**Participação do empregado = R\$ = R\$ 53,75**);
- **OBS: ESTE PLANO DE SAÚDE AGUARDA FECHAMENTO/CONTRATAÇÃO JUNTO A OPERADORA; NÃO ESTÁ GARANTIDO AINDA.**
 - c. A **coparticipação do empregado** em ambos os Planos ofertados pela empresa, será limitada a, no máximo, **30%** do valor de tabela das consultas, exames e internações, **limitado a R\$ 150,00**;
 - d. Para aqueles empregados que não desejarem ingressar em nenhum dos Planos de Saúde ofertados pela empresa, a mesma **reembolsará o valor de R\$ 76,25, ou 50% do valor do Plano Unimed**, para todos aqueles que, por ventura, apresentarem comprovante de contratação de Plano de Saúde “por fora” ou particular.
 - e. Em todos os casos o ingresso de dependentes nos Planos de Saúde ofertados pela empresa será arcado em 100% do valor total do Plano pelo empregado.
 - f. A empresa prevê reajuste nos Planos ofertados somente para o maio/2017;
6. Manutenção das **Demais Cláusulas e Condições** previstas ACT vigente.
7. As **diferenças de salários e benefícios**, exceto Auxílio Alimentação serão pagas em espécie na folha de pagamento conforme cronograma item 8. Para o **Auxílio Alimentação** as diferenças serão creditadas no cartão VR/VA, conforme cronograma.
8. **TODAS as diferenças (salários e benefícios), retroativas a data-base, serão pagas de forma**

parcelada, em 4 vezes iguais, obedecendo o seguinte cronograma:

- I. **1ª parcela será paga em folha complementar até o dia 20 de setembro de 2016, mediante aprovação da proposta e registro do ACT;**
- II. **2ª parcela será paga até o 5º dia útil de outubro/16;**
- III. **3ª parcela será paga até o 5º dia útil de novembro/16;**

IV. **4ª parcela será paga até o 5º dia útil de dezembro/16.**